



TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 02/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso a internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação: Pregão Presencial nº 003/2019 – CGCL/PMT.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU**, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Carlos Zangirolami Sousa Silva, Servidor Público, Titular do RG nº 2.572.984 SSP PI, inscrito no CPF nº 021.001.703-17, residente e domiciliado à Rua 04 Quadra 07, nº 890, Bairro Vila Osmar, Timon- MA, CEP nº 65.634-470, e de outro lado a Empresa **L. B GOMES**, inscrita no CNPJ sob nº **10.781.826/0001-99**, com sede à Avenida Campos Sales nº 978, Centro, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Lennilberto Batista Gomes, empresário, portador do RG nº 5.032.494-2, CPF nº 021.102.463-59, residente e domiciliado à Quadra S, nº 31, Residencial Torquato Neto IV, Teresina-PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 02/2019, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato, tendo em vista a necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato nº 02/2019 passa a vigorar por igual período do contrato original, a contar de 01 de março de 2022 até 01 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

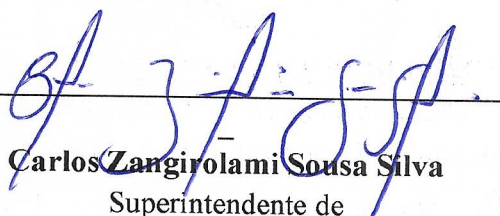
A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

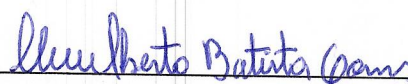
Timon/MA, 25 de fevereiro de 2022.



Carlos Zangirolami Sousa Silva

Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização de
Timon/MA

Port. Nº 007/2021 - GP
CONTRATANTE



Lennilberto Batista Gomes

CPF Nº 021.102.463-59

L. B. GOMES
CONTRATADA

Nome: Carmen Lúcia da Silva Assunção
CPF: 008.468.813-20
RG: 2.364.730 SSP-PI

Nome: Francisca Adelaide Gonçalves e Silva
CPF: 667.003.373-72
RG: 2.037.515 SSP-PI



CGM

Portaria nº 001/2022-CGM DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL TIMON – MA.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva JAYLA MARIA BARBOSA RODRIGUES, Analista de Controle Interno, matrícula nº 9217017-1, como responsável pelos procedimentos referentes à liquidação de despesas pela Controladoria Geral do Município de Timon/MA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 039/2022 – FMS/SEMS. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2021, Liberação nº 225/2022

Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** C C SANTANA DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ sob o nº 27.080.463/0001-67 **Valor total estimado:** R\$ 174.951,40 (cento e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), **Data** de

Assinatura: 04/03/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019.

Fundamentação legal: O presente termo aditivo encontra amparo no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 da lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMSP

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: L. B. GOMES

CNPJ da contratada: 10.781.826/0001-99

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de Telecomunicação para fornecimento de conexão via rádio digital e transmissão de dados simétricos de acesso à internet de forma continuada, tendo em vista nos termos contidos no Art. 57 da lei nº 8.666/1993, que tem prestação de serviços executados de forma continuada, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos. **VIGÊNCIA:** O Contrato nº 001/2019 passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 21/12/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017**

OBJETO: Aditamento para reajuste de valor do Contrato nº 010/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, apoio administrativo, limpeza e conservação e outros serviços em caráter complementar para atender as demandas do Município de Timon e ainda a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por igual período por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços e da existência de procedimento licitatório em tramite, porém não finalizado. Conforme constam as motivações nos autos do processo administrativo que vincula o referido Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso II, alínea “d” c/c art. 57, §4º, ambos da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 009/2017.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon – MA.

CONTRATADA: MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020**

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato 09/2020, referente aos serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon, por geradores públicos municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** Sterlix Ambiental Piauí Tratamento de Resíduos Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. **VIGÊNCIA:** até 02/03/2023

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019**

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 02/2019, de prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso a internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II do da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CONTRATADA:** L. B. GOMES / CNPJ Nº 10.781.826/0001-99. **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2022. **VIGÊNCIA:** até 01/03/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.03.04 14:20:54 -03'00'